

**PROPOSTA N.º 55/2023**

*Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,*

Considerando que:

- I. As Freguesias detêm, atualmente, competências nomeadamente em matéria de higiene urbana, de acordo com as alíneas d) e l) do artigo 12.º do referido diploma legal, designadamente *assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;*
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas, constituiu o Serviço de Higiene Urbana que tem a seu cargo a gestão do posto de limpeza das Murtas onde existem duas caixas/fossas que recebem as águas de limpeza das varredoras e dejetos de canídeos;
- III. As caixas/fossas devem ser esvaziadas e limpas com regularidade e as respetivas águas residuais e lamas encaminhadas para destino adequado, sob pena de ser colocado em causa a salubridade no Posto de Limpeza e manutenção da infraestrutura;
- IV. Nesse âmbito o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade necessita de um apoio técnico especializado, mais concretamente para o desenvolvimento das seguintes atividades no posto de limpeza das Murtas:
- V. Realização das limpezas das caixas/fossas que recebem as águas de limpeza de varredoras e dejetos de canídeos (2 fossas com capacidade de cerca de 1 m<sup>3</sup> cada uma);
- VI. Aspiração total dos resíduos existentes nos reservatórios;
- VII. Lavagem dos reservatórios com água em sistema de alta pressão para retirar qualquer resíduo que esteja aderido às paredes dos mesmos, seguido de nova aspiração;
- VIII. Encaminhamento dos resíduos resultantes para local devidamente autorizado/licenciado para a sua receção, com e-Gar (Código LER 20 03 04);
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, tendo resultado da mesma que, a empresa Protege II – Saneamento e Ambiente, Unipessoal Lda. foi a que apresentou o orçamento mais baixo para a prestação de serviços em causa;
- X. O contrato a celebrar terá início a 1 de abril de 2023 e *terminus* a 30 de março de 2026 (36 meses);

- XI. O preço base deverá fixar-se nos €18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta euros), correspondente a um valor mensal de €507,50 (quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- XII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- XIII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável, através do Despacho n.º 98/JFA/2023, de 09 de março, à “Aquisição de serviços de limpeza de fossas no posto de limpeza das Murtas”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de limpeza de fossas no posto de limpeza das Murtas” - Processo n.º 11/AJ/JFA/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
- 2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 02.02.02.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2023, conforme documento em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
  - 2023: €4.567,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
  - 2024: €6.090,00 (seis mil e noventa euros);
  - 2025: €6.090,00 (seis mil e noventa euros);
  - 2026: €1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Determinar a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Protege II – Saneamento e Ambiente, Unipessoal, Lda.  
NIF 509885780  
[sergiocaluete@protege.pt](mailto:sergiocaluete@protege.pt);
6. Determinar a designação da Técnica Superior do Serviço de Higiene Urbana Djamilia Maria Costa como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 9 de março de 2023.

A Vogal,

(Cristiana Vieira)